

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
08190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

A


## LEI Nº 300/95

Concede Auxílio Financeiro a pessoa  
carente que menciona e dá outras  
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a Sra. ETELVINA A. SAGAS, a pessoa carente deste Município, moradora da localidade de Ganchos do Meio.
- Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, é ajuda na aquisição de materiais para a construção de residência.
- Art. 3º - As despesas de correntes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Junho de 1995.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.